



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Fiscalização

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

UF de Arnoso Santa Maria, Santa Eulália e  
Sezures

Av. do Altinho, 261

4770-522 - SANTA MARIA ARNOSO

Expedição Nº.: 15982/2024

**Data:** 08-07-2024

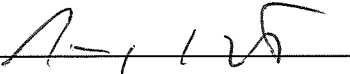
**DE Nº.:** 31089/2024 EXT

**Assunto:** **Denuncia:**  
**Falta de limpeza de terreno.**

Serve o presente ofício para, ao abrigo do artigo 82º, nº1 e 2 do Código do Procedimento Administrativo, informar que o assunto em epígrafe obteve despacho proferido em 27-05-2024, conforme fotocópia em anexo.

Com os melhores cumprimentos

O Adjunto do Vereador  
Por delegação de competências

  
\_\_\_\_\_  
(Kenny Costa)



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Fiscalização

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

EXT: 28068/2024

Tipo de documento: Notificação

Assunto: Limpeza de terrenos

### Despacho

Concordo. Proceda-se em Conformidade.

27-05-2024

O Vereador da Câmara Municipal com competência delegada  
Helder Pereira, Dr.

### Parecer

Proceda-se às notificações nos termos do ponto 5 da informação.

27-05-2024

O Chefe do Serviço de Fiscalização  
João Lemos, Eng.º.

### Informação

1. A 14-05-2024 deu entrada de uma denúncia referente a falta de limpeza de vegetação, matos e silvas, do terreno sito na Rua do Rio, Sezures, da U. F. de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, com coordenadas geográficas 41.472350, -8.474390(Google Maps).
2. Após deslocação ao local da situação referida, foi verificada a necessidade de se proceder à limpeza nos termos do ponto 2 do artigo 155º do Código Regulamentar do Ambiente (CRA).
3. Contudo, não tendo sido possível identificar o proprietário do terreno, propõe-se, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 3, ambos do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, proceder-se à notificação por edital para que no prazo de 10 dias úteis, nos termos do ponto 5 do artigo 155º do CRA, o responsável do terreno proceda à limpeza do mesmo, com direito a audiência prévia de 10 dias úteis nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo.
4. Informa-se que, decorrido o prazo a que se refere o número anterior sem que a ordem de regularização da



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

situação se mostre cumprida, é levantado o correspondente auto de notícia por contraordenação e determinada a execução coerciva dos trabalhos, conforme determina o disposto no n.º 6 do artigo 155º do Código Regulamentar de Ambiente, sendo da responsabilidade do infrator o pagamento de todos os encargos e despesas suportadas pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão com a realização coerciva dos trabalhos e serão posteriormente liquidadas através do pagamento voluntário, face à notificação do valor a pagar, ou através da via judicial, em caso de não pagamento. No caso de dúvidas relativas aos procedimentos de limpeza de terrenos, poderão ser consultadas as "Perguntas Frequentes" no separador da Fiscalização, disponível na página eletrónica do Município. O envio de informação ou de elementos relacionados com o presente procedimento deverá ser efetuado através do formulário disponível na página eletrónica do Município, seguindo o seguinte caminho: Residentes > Fiscalização > Entrada de elementos adicionais.

5. Propõe-se que a presente situação, ser notificada através de edital afixado no local em causa, no sítio institucional da internet do Município, na entrada do serviço do Município e na U. F. de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures. Comunique-se ao denunciante

27-05-2024

O fiscal

José Reis